



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

QUINTA-FEIRA, 12 DE FEVEREIRO DE 2026

ANO: VII

EDIÇÃO Nº: 2014

ATOS DO PODER EXECUTIVO

**LEI N.º 2441,
DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.**

**AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO A
PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA, Prefeita Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 2ª Sessão Ordinária, realizada em 10 de fevereiro de 2026, aprovou por oito votos favoráveis, o Projeto de Lei nº 018/2026, e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$1.273.806,53 (um milhão, duzentos e setenta e três mil, oitocentos e seis reais e cinquenta e três centavos), distribuídos nas seguintes dotações:

02	PODER EXECUTIVO					
02.04	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
02.04.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
10.301.0014.2027	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVOS					
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	801.0008	(01)		7.753,25
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	92	801.0013	(02)		7.844,94
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	801.0014	(03)		17.838,70
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	92	801.0019	(04)		4.473,10
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	92	801.0027	(05)		100.000,00
3.3.90.39	OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	92	801.0030	(06)		500.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	800.0016	(07)		612.097,92
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	95	800.0017	(08)		23.798,62

TOTAL

R\$ 1.273.806,53

Artigo 2º Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com o repasse da Secretaria da Saúde, através da Emenda Parlamentar Impositiva nº 2025.323.67521(01), Emenda Parlamentar nº 2025.289.70035 (02), Emenda Parlamentar nº 2025.083.69999(03), Emenda Parlamentar nº 2025.324.69154 (04), Emenda Parlamentar nº 2025.333.73949(05), Emenda nº 2025.333.77477 – Autorizo governamental (06), destinados para custeio e repasse do Ministério de Estado da Saúde – FNS, através da Emenda 41710002, Proposta nº 36000674348202500 destinado para custeio. (07) e Emenda 40940009, Proposta nº 36000674352202500, para o incremento PAP. (08).

Artigo 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Maristela Osório de Marques Cardona
Prefeita Municipal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil.

O Município de Ilha Comprida dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#ilhacomprida> Diário Oficial Eletrônico.